PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 2 3 7 4

(03 DE FEVEREIRO DE 1.994.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras apro - vou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a se guinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), destina do a atender a Guarda Mirim Municipal de Caieiras, como se segue:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1581031.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Inst. Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr$ 150.000,00
TOTAL.....Cr$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recur- sos para atender a abertura de crédito adicional suplemen - tar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Fevereiro de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada,nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídi cos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam